Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2568 de 12 de junho de 2003.

Autoria: WALKER ANTÔNIO RODRIGUES DE QUEIROZ.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Câmara de Dirigentes Lojistas de Luziânia".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Câmara de Dirigentes Lojistas de Luziânia, sediada a rua Manoel Elias nº 309, Centro em Luziânia Goiás.

Art - 2º - A Câmara dos Dirigentes Lojistas de Luziânia, está registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, sob o nº 999, do livro nº 17.32 as folhas 134 verso, fundada em 26 de agosto de 1999, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.388.294/0001-69.

Art - 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal